



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 031/2018 – Prefeito Luiz Cavani – “Regulamenta a prestação de serviços funerários no âmbito do Município de Itapeva e dá outras providências”.

EMENDA Nº 002/17 – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Art. 1º - O artigo 4º do Projeto de Lei 031/18 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A outorga da concessão para exploração do serviço funerário no Município de Itapeva/SP se dará mediante licitação, de acordo com o número de habitantes, respeitada a proporção de 1 (uma) empresa funerária para cada 45.000 (quarenta e cinco mil) habitantes.

§ 1º O Poder Concedente deverá proceder às outorgas de acordo com o aumento populacional, segundo dados do censo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em relação ao último recenseamento.

§ 2º O Poder Concedente poderá adotar outro critério para mensuração do crescimento populacional.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 07 de maio de 2018.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

WILSON ROBERTO MARGARIDO
VICE-PRESIDENTE

JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO

RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
MEMBRO